



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.565, DE 23 DE ABRIL DE 2.004

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S..”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 930, de 17 de abril de 1996, com as alterações da Leis Municipais nº. 1.328, de 24 de outubro de 2000, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., os membros abaixo relacionados:

I - Representantes Governamentais:

Titulares

Ieda Manzano de Oliveira César
Vanessa Dias Ribeiro
Célia Regina Barreto Migliano
Roberto Callegari
Vanilda Alexandre
Suzana Lopes Quintão

Suplentes

Leonardo Pinto Costa Junior
Andréia Chiganças Marques
Flávia Diniz
Valéria Cristina de Jesus
Conceição Aparecida Trajano
Vlademir de Oliveira

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titulares

Mirtes Manoeli de Carvalho - APAE
Lenir Tressoldi - Ação Social Cristo Rei
Antonia Jucilene Aciole da Silva - Lar Sagrada Família
Marta Helena de Paula - Associação Cidadania e Vida
Luiza Maria de Jesus Santos - PROFAVI
Patrícia Adriana Rodrigues de Moura - Lar Sagrada Família



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

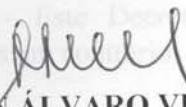
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes

Neuza Celi Tartuce - APAE
Berenice Lana Concesso - Ação Social Cristo Rei
Maria Cesira Auge Tirapani Sant'Anna - Lar Sagrada Família
Francisco de Melo - Associação Cidadania e Vida
Izabel Vieira de Farias - PROFAVI
Maria Elizabete Ribeiro - Ação Social Cristo Rei

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.524, de 30 de junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de abril de 2.004 -
39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.